




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

- L E I Nº63/91, D E 26 D E J U N H O D E 1991 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I :

- ARTº 1º - Denominar-se-á Rua Professora Marlene Alves, a Rua de acesso a todos os blocos do Conjunto Residencial Village Barão de Cantagalo, trecho que tem o seu início na ponte que liga o referido conjunto residencial à Avenida Djalma Beda Coube e contorna todo o conjunto.
- ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JUNHO DE 1991.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
-PREFEITO MUNICIPAL-